

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.345, em 17 de dezembro de 1971=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei nº 798, de 13 de dezembro de 1971"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças um crédito adicional de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes.		
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio.		
3.1.2.0.00	- <u>Material de Consumo</u>	Cr\$	1.100,00
3.1.4.0.00	- <u>Energias diversos</u>	Cr\$	400,00
3.1.1.0.00	- Pessoal.		
3.1.1.1.02	- <u>Pessoal Civil.</u>		
01.00	- <u>Vencimentos e Vantagens Fixas.</u>		
001	- <u>Subsídios</u>	Cr\$	637,17
002	- <u>Representações</u>	Cr\$	637,17
3.1.1.1.11	- <u>Pessoal Civil.</u>		
01.00	- <u>Vencimentos e Vantagens Fixas.</u>		
001	- <u>Vencimentos do Pessoal</u>	Cr\$	2.870,44
3.2.0.0.83	- Transferências Correntes.		
3.2.3.3.83	- <u>Salário Família.</u>		
01.00	- <u>Pessoal Civil.</u>		
050	- <u>Salário Família</u>	Cr\$	7,90
3.1.1.1.05	- <u>Pessoal Civil</u>		
01.00	- <u>Vencimentos e Vantagens Fixas.</u>		
001	- <u>Vencimentos do Pessoal</u>	Cr\$	1.122,00
002	- <u>Gratificação por tempo de serviço</u>	Cr\$	139,23
3.2.3.3.83	- <u>Salário Família.</u>		
01.00	- <u>Pessoal Civil.</u>		
050	- <u>Salário Família</u>	Cr\$	106,90
3.1.1.1.61	- <u>Pessoal Civil.</u>		
02.00	- <u>Despesas variáv.c/ Pessoal Civil.</u>		
001	- <u>Salário de Contratados</u>	Cr\$	250,72
3.1.1.1.90	- <u>Pessoal Civil.</u>		
01.00	- <u>Vencimentos e vantagens fixas.</u>		
002	- <u>Vencimentos do Pessoal Mensal</u> ..	Cr\$	5.306,20
003	- <u>Vencimentos do Pessoal Diar.</u>	Cr\$	1.188,97
004	- <u>Gratificação p/ Tempo de Serv.</u> ..	Cr\$	14,00
3.2.3.3.83	- <u>Salário Família.</u>		
01.00	- <u>Pessoal Civil.</u>		
040	- <u>Salário Família</u>	Cr\$	340,30

continua.....

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação....

=DECRETO Nº 1.345, em 17 de dezembro de 1971=

3.1.1.1.92	-	<u>Pessoal Civil.</u>		
01.00	-	Vencimentos e vantagens fixas.		
001	-	Vencimentos do Pessoal Mens...	Cr\$	406,00
002	-	Vencimentos do Pessoal Diar...	Cr\$	1.314,00
02.00	-	Despesas variáv.c/ o Pessoal Civil.		
011	-	Serviços Extraordinários.....	Cr\$	78.08
3.2.3.3.83	-	<u>Salário Família.</u>		
01.00	-	<u>Pessoal Civil.</u>		
040	-	Salário Família.....	Cr\$	216,50
3.1.1.1.49	-	<u>Pessoal Civil.</u>		
01.00	-	Vencimentos e vantagens fixas.		
002	-	Vencimentos do Pessoal Diaris.	Cr\$	1.250,00
3.1.2.0.49	-	<u>Material de consumo.</u>		
020	-	Material p/ conserv. de vias.	Cr\$	600,00
021	-	Combustíveis, lubrif. e outros	Cr\$	1.014,42
		Total	Cr\$	19.000,00

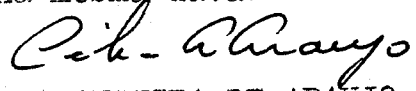
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do Exercício de 1.970.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de dezembro de 1971.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais


WALTER PENNINGCK CRESTANO
Diretor do Deptº de Finanças